



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 14/15, DE 22 DE JULHO DE 2015

(Handwritten signatures and initials)

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Eng.º Bruno Alexandre da Fonseca Santos
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sra. Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente, por motivo de férias, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.

Faltaram à presente reunião a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Figueiredo, por motivos de saúde, substituída nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos e a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, por motivos pessoais, tendo sido as faltas consideradas justificadas.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

Após ter apresentado os habituais cumprimentos, o Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção informando que foi remetido um ofício de resposta da Assembleia Municipal às pretensões da Senhora Isilda Maria Mendes Cordeiro, que esteve presente nas duas últimas Reuniões Públicas da Câmara Municipal e na Sessão da Assembleia Municipal, salientando que todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais são da sua competência, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, não tendo a Assembleia Municipal qualquer competência nesse âmbito, contrariando, deste modo, o argumento apresentado pela referida cidadã.

Informou ter marcado presença, no passado dia 11 de julho, no Festival do Rancho de Covas que teve muita participação e animação, demonstrando muita qualidade.

Realçou, que no dia 17 de julho, o Centro Cultural foi palco de um magnífico concerto, como forma de se comemorar o encerramento das II Férias Artísticas da Academia Artística de Tábuia, após uma semana repleta de música e atividades, onde os participantes experimentaram uma série de instrumentos e de oficinas artísticas, sob a direção de diversos professores de música e de um maestro da Casa da Música do Porto. Realçou que, durante duas horas, aproximadamente, os pequenos e jovens participantes demonstraram empenho e a qualidade do seu talento, perante uma plateia emotiva e orgulhosa do trabalho



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

desenvolvido, não só por estes músicos especiais, como pelos professores e toda a direção técnica da Academia.

O Senhor Presidente da Câmara, referiu que este espetáculo encheu de orgulho, não só os pais e professores, mas para todos os puderam presenciar uma amostra de todo o talento, empenho e dedicação dos alunos, sendo um bom presságio para um futuro próspero e cheio de arte musical.

Referiu, que esta semana foi votado o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial, na negociação que tem sido realizada com o Mais Centro, relativamente ao quadro comunitário Portugal 2020, que apesar de não ter tido o resultado final pretendido pelos municípios da CIM, visto terem proposto inicialmente 68 milhões de euros, as negociações terem sido abertas com o montante de 43 milhões e finalizadas com o valor de 54 milhões de euros, facto que, na sua opinião, é extremamente positivo.

Sobre esta temática, informou que vai aguardar pelo desenrolar da situação, atendendo às inúmeras obras que se pretendem realizar nas diversas áreas de intervenção.

Destacou, que tentou negociar uma possível intervenção para a Capela do Senhor dos Milagres, na parte dos monumentos nacionais, mas, infelizmente, a mesma só está classificada como património de interesse público, pelo que, este e outros equipamentos ficaram numa reserva tipo overbooking, para o caso de ainda existir verba, depois dos investimentos serem feitos.

Disse, que a única área em que não cortaram qualquer verba foi na parte do fundo social europeu, onde os 12 milhões e 587 mil euros pedidos foram atribuídos na sua totalidade.

Deu nota, que o Município de Tábua já pagou 50% das ETAR's, visto ter sido estabelecido em contrato, estando para breve a sua entrega.

Por outro lado, deu conhecimento, que recebeu a boa notícia, na passada quinta-feira, da aprovação da candidatura relativa à obra de Candosa – Covas –



CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Oliveirinha, da variante a Covas, esperando conseguir encaixar grande parte do seu custo.

Destacou ainda, que recebeu ontem, a notificação do Mais Centro, sobre a prorrogação do prazo de execução das empreitadas da Rua da Indústria e da Regeneração Urbana da Vila de Tábua, bem como da AEIST – Área Empresarial e Industrial de Sinde – Tábua, a título gracioso, até 30 setembro de 2015.

Ainda neste âmbito, informou sobre o estado atual das obras que estão a decorrer, nomeadamente, a plantação de árvores em algumas das ruas que estão finalizadas e a finalização da obra da Rua da Indústria, onde, neste momento, só falta a colocação da sinalização vertical.

Mencionou, que o Município de Tábua, em conjunto, com a Freguesia de Mouronho, estão a seguir atentamente a obra da Estação de Tratamento e da captação de águas para Mouronho e no lugar dos Pousadouros, onde havia um problema de pressão, estão a ser substituídas as condutas, aproveitando-se a oportunidade para instalar a rede de saneamento, aproveitando a abertura das valas rentabilizando-se deste modo os custos.

O Senhor Presidente, destacou, que no seguimento da lei dos produtos fitofarmacêuticos, o Município de Tábua irá disponibilizar um técnico para superintender todo o concelho, sendo responsável pelas aplicações e produtos, bem como, a sua monitorização, embora as Juntas de Freguesia tenham o pessoal que vai fazer a formação, afirmando ainda, que esta é uma forma não só de poupar dinheiro, mas também de prestar um apoio fundamental às Juntas de freguesia.

Deu conhecimento, que a fábrica de espuma já está a funcionar, assim como, do pedido de levantamento de terrenos, que lhe foi solicitado pelo Senhor Carlos Aquino e a administração do Grupo Aquinos, uma vez que pretendem continuar a ampliar o seu parque industrial, de forma a centralizarem toda a sua



CÂMARA MUNICIPAL

produção, facto que regista como sendo uma boa notícia para o Município de Tábua.

Esclareceu, a este respeito, que o levantamento topográfico dos terrenos em questão já foi efetuado pelo topógrafo da Câmara, apurando-se um total de área de 22,5 hectares, destinados aos fins já mencionados.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, no uso da palavra, informou que no passado dia 12 de julho, o Município de Tábua através do Centro Municipal de Marcha e Corrida, organizou a iniciativa "River Walking", uma caminhada de 4 quilómetros dentro do Rio Cavalos, num percurso que liga Babau, freguesia de Tábua, a Vale de Gaios, freguesia de Midões, ficando encerradas as caminhadas previstas para esta época desportiva, havendo novas a partir de setembro.

Ainda sobre o encerramento de atividades, o Senhor Vereador, referiu que no passado dia 13 de julho, realizou-se o Torneio de Encerramento dos treinos de ténis de mesa relativos à época desportiva 2014/2015, que decorreu no Pavilhão Multiusos de Tábua, cuja organização pertenceu à Casa do Povo de Tábua com a colaboração do Município de Tábua.

Destacou, que as Manhãs Ativas regressaram em força nesta edição de 2015, com uma aula de Circuit Training, na Praça Prof. Dr. Castanheira Neves, realizada no passado dia 19 de julho, iniciando deste modo, um evento que irá ocupar as manhãs dos próximos domingos, até ao dia 30 de agosto, no período das 9h30m às 10h30m.

Mencionou, que marcou presença, no XXV Festival de Folclore do Rancho da Casa do Povo de Pinheiro de Coja, realizado no passado domingo, dia 19 de



CÂMARA MUNICIPAL

julho, que contou com mais quatro ranchos convidados e foi encerrado com a atuação do Grupo de Dança de Candosa e Tábua da Associação Espaço Social, cujas aulas estão a ser ministradas no nosso Estádio Municipal de Tábua.

Realçou, que o Município pretende este ano acrescentar dois novos espaços, para além do espaço desportivo para a prática de ténis de mesa e do espaço de recreação existente na infraestrutura, os quais serão complementados por um espaço de venda de gelados e pelo cantinho do “Mergulho nos Livros”, onde os utilizadores podem encontrar o espaço ludoteca, os jornais do dia e um espaço infantil com muitas pinturas e muita diversão, aliadas à frescura dos banhos e à alegria dos mergulhos, demonstrando que o verão e as leituras podem, e devem, andar de mãos dadas.

Enalteceu, que aproveitando a deixa da Rádio Comercial, o Município de Tábua assinalou o Dia do Gelados nas Piscinas Municipais, criando uma forma divertida de inaugurar o novíssimo Quiosque dos Gelados desta infraestrutura municipal e que irá estar à disposição dos utilizadores durante esta época balnear.

Deu nota, que até ao momento e desde de 6 de julho, as Piscinas Municipais tiveram a entrada de 2877 utilizadores, em que reverteu uma faturação de 4.417,10€ para o Município.

Salientou, que o Município ao contrário do que tem feito em anos anteriores, antecipou a apresentação da nova oferta desportiva para a Escola Municipal de Natação época 2015/2016, onde são de realce as novas modalidades de Aqua Zumba, aulas Pré/Pós Parto, Agua +50 e Aqua RX, aliada ao facto de estarem à disposição novos horários, com destaque para as aulas a realizar no período da manhã, pretendendo deste modo, proporcionar a todos os munícipes a prática de natação nas suas mais diversas vertentes, contribuindo para a promoção da atividade física e hábitos de vida saudável nas mais diversas faixas etárias.



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador, deu conhecimento, que no âmbito do programa Escola de verão Júnior da Escola Superior de Educação de Coimbra, cerca de uma centena de jovens visitaram, no passado dia 16 de julho, o nosso concelho. Estes alunos participantes, provenientes dos municípios parceiros (Arganil, Condeixa, Góis, Mealhada, Miranda do Corvo, Penela, Soure e Tábua), assistiram nessa infraestrutura ao vídeo promocional do concelho, tendo efetuado de seguida uma visita a alguns pontos do concelho, guiados pelo historiador tabuense António Nunes.

O Senhor Vereador, fez referência ao trabalho realizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da sua intervenção nas negociações das candidaturas ao Mais Centro e POVT, que também se reverte num esforço financeiro, efetuado no sentido de também dotar uma melhor qualidade de vida aos tabuenses, sendo bastante positivo, pelo que Tábua está a ter um crescimento inclusivo e sustentável.

Finalizou, congratulando a Tábua XXI – Associação Juvenil, pelo trabalho desenvolvido na organização do desfile de moda “Tábua Fashion 2015”, até porque este evento tem uma componente económica e de dinamismo pelas diversas lojas que estão inseridas na área da moda e que marcaram presença em mais uma edição desta iniciativa.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Prof. José Moura, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, felicitando, no seguimento das palavras proferidas pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, a Tábua XXI – Associação Juvenil, pela iniciativa “Tábua Fashion”, que promoveu, realçando a sua atividade do ponto de vista económico, em que as empresas divulgam os seus produtos e, ao mesmo tempo, por promover o lazer, recreio e convívio entre



CÂMARA MUNICIPAL

o público e participantes, dinamizando um espaço muito interessante, que é a Praça Professor Doutor Castanheira das Neves.

Na sequência da intervenção realizada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador, salientou a qualidade do concerto que foi proporcionado no encerramento das II Férias Artísticas que foram desenvolvidas no nosso concelho, destacando a grande qualidade do evento musical conseguido pelos jovens, que tiveram apenas cinco dias de trabalho, explorando ao máximo o seu talento, enaltecendo que o Município deve ter orgulho no trabalho que está a ser realizado, onde o investimento está sem dúvida a dar os seus frutos.

Ainda sobre este tema, felicitou o Prof. Pedro Carvalho da CMAD, pelo trabalho que tem desenvolvido com os nossos jovens, visto ser a pessoa que lidera todo este grupo e demonstra uma grande capacidade de trabalho como nosso parceiro, transmitindo deste modo grande confiança ao nosso Município.

Realçou, a produção do Aladino, O Musical, realizado pelo Conservatório de Música e Artes do Dão, nos dias 10, 11 e 12 de julho, no Centro Cultural de Tábuia, que contou com fantásticas interpretações dos alunos do conservatório, da Eptoliva e do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, orquestrado ao vivo por 25 músicos, que, em conjunto, tornam esta história clássica num espetáculo inesquecível de música, teatro e dança, cujo trabalho foi de grande qualidade, não só pelas performances, mas por toda a envolvente criada em torno desta iniciativa.

Relativamente às obras de regeneração urbana e da Rua da Indústria, o Senhor Vereador, destacou que é possível observar, na sequência das melhorias que têm sido introduzidas, uma melhoria da qualidade de vida, tendo em consideração os novos passeios, a construção da ciclovia, onde os munícipes podem circular com toda a segurança e as condições que encontram, havendo até mais pessoas a utilizar estas vias.



CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, chamou a atenção do Senhor Presidente da Câmara para a qualidade do alcatrão presente nas ruas, que, aparentemente, parece estar solto, sem muita qualidade, solicitando alguns esclarecimentos sobre esta situação.

Sobre a situação apresentada pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara explicou que verificou, de facto, essa situação, mas após ter consultado alguns empresários ligados à área da construção civil, lhe transmitiram ser uma situação normal, não estando em causa a qualidade do piso colocado, até porque com o tempo a gravilha vai consolidar.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º BRUNO SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Eng.º Bruno Santos, que após ter cumprimentado todos os presentes e relativamente à situação do alcatrão, referiu já ter dado nota da situação ao Senhor Presidente da Câmara, visto ter sido abordado por várias pessoas com essa questão, salientando, nesse contexto, ser útil a informação veiculada pelo Senhor Presidente, que, na sua opinião, transmite alguma tranquilidade.

Manifestou, a sua satisfação por mais uma candidatura aprovada, que é sinal do bom trabalho realizado, sempre no caminho certo, referindo que algumas das pessoas que visitam o nosso concelho, têm ficado admiradas, questionando como é que o Município de Tabua está a fazer uma obra tão grande numa altura onde os recursos são poucos e se consegue chegar aos fundos comunitários desta forma.

Neste aspeto e, na sua opinião, mencionou só haver uma nota que não tem sido positiva e que se prende com a falta de uma apresentação pública antes do início da obra, tendo em consideração a magnitude da mesma. As pessoas, que o abordam sobre esta questão, precisavam de ser elucidadas sobre as intervenções e de como a obra irá ficar, evitando-se, assim, alguma crítica.

Relativamente ao projeto "Manhãs Ativas", o Senhor Vereador sugeriu que esta iniciativa fosse realizada também nas freguesias, tal como é feito com o ténis



CÂMARA MUNICIPAL

de mesa, sabendo, no entanto, que não é fácil, visto ser necessária a adesão de pessoas, bem como a criação de condições inerentes a esta atividade.

Como nota final, o Senhor Vereador, deixou uma palavra de reconhecimento a todos os agentes associativos, que, gratuitamente, e com muita paixão desenvolvem o seu trabalho em prol, não só, das associações mas, também, das festividades e que trazem sempre muito movimento ao nosso concelho, principalmente nos últimos meses.

No que diz respeito à apresentação pública da obra, o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que em 2011, aquando da aprovação do projeto, o mesmo foi alvo de muita divulgação pública, inclusive foi enviado para a Junta de Freguesia de Tábua, para ser objeto de análise em Assembleia de Freguesia, só que, entretanto, o tempo também passou, pelo que passado quatro anos a preocupação do Município foi colocar informação na comunicação social e no boletim.

Informou ainda, que o Município tem um técnico disponível nos serviços municipais, para proceder ao esclarecimento de todas as questões que sejam apresentadas pelos munícipes nos nossos serviços.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, após ter apresentado cumprimentos, referiu que os vereadores da coligação PSD – CDS/PP na altura que o projeto foi votado, disseram que o mesmo deveria ter sido objeto de discussão pública, opinião que continua a manter, apesar de todos os esclarecimentos prestados na altura pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente aos prazos.

Esclareceu, que na sua opinião a apresentação do projeto é importante, no entanto, os contributos por parte dos munícipes poderiam ter outro peso nas decisões, até porque é importante vincular os munícipes à obra pública.



CÂMARA MUNICIPAL

Em relação à exposição de opinião realizada pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente esclareceu que, nessa altura, os prazos estavam a decorrer e não seria possível realizar uma discussão pública, até porque a obra tinha de ser iniciada rapidamente.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DO ROSÁRIO FONSECA:

No uso da palavra, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, cumprimentou os presentes, tendo referido de seguida uma situação a nível profissional, sobre um programa de informática que foi previamente feito, sem ter em conta as necessidades dos trabalhadores e da empresa, realçando que é importante escutar os beneficiários daquilo que se está a decidir para saber se isso satisfaz ou não esse público alvo, tendo sido, nesse sentido, que os vereadores da coligação PSD – CDS/PP se manifestaram, naquele momento, por forma a adequar a obra ao público alvo, até porque as pessoas são criativas quando são chamadas a emitir opiniões.

A Senhora Vereadora, afirmou querer associar-se ao voto de congratulação realizado pela Câmara Municipal ao Senhor Carlos Aquino, que foi distinguido pelo Senhor Presidente da República com o título de Comendador da Ordem de Mérito Empresarial – Classe Industrial.

Congratulou, o grupo de marchas pelo desempenho maravilhoso, muito diferente daquilo que é habitual, destacando a sua evolução, bem como o empenho na atividade que promoveram.

Mencionou, que esteve presente no dia de inauguração da FACIT, não tendo, no entanto, oportunidade de estar presente nos dias posteriores, mas gostou do que viu.

Felicitou, o Município pelas atividades relacionadas com jovens, que parece ser a melhor via para a evolução, dando todas as oportunidades aos jovens, encaminhando-os no seu futuro pessoal e profissional.



CÂMARA MUNICIPAL

De seguida, questionou o Senhor Presidente sobre a situação do encerramento do Hotel Turismo de Tábua e deixou a sugestão para que seja aplicada uma sinalização vertical, devidamente posicionada e localizada, para que os condutores tenham a percepção antecipada da presença da nova rotunda de acesso ao Parque Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, porque está escondida pela vegetação, bem como algumas propostas de como devia ser colocada tanto a sinalização como os traços presentes na via.

Alertou, para a necessidade de proceder à limpeza de um terreno situado na parte lateral do Centro Cultural de Tábua, que tem imensa vegetação e a colocação de sinalização na Rua da Indústria.

Em relação à questão do Hotel, o Senhor Presidente da Câmara informou que esteve presente numa reunião em Lisboa, no passado dia 13 de julho, mais uma vez, para tratar deste assunto, existindo diversos interessados, no entanto, até ao momento não houve avanços, visto o Hotel ser grande demais, mas ponderam encerrar uma parte, temporariamente, e depois se as coisas correrem bem reabrir essa parte, aguardando também novidades, referindo ainda, que tem feito todos os possíveis para que o mesmo inicie novamente a sua atividade.

Relativamente à rotunda, informou dos problemas que houve para colocação da sinalização e que a sua colocação obedece a critérios definidos pelas Estradas de Portugal.

Sobre a limpeza do terreno junto ao Centro Cultural de Tábua, o Senhor Presidente da Câmara referiu que o mesmo não pertence ao Município mas a privados, pelo que não pode realizar qualquer intervenção.

No que diz respeito à consulta pública, salientou que até os maiores críticos da obra neste momento o congratulam pela sua execução.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/15, DE 08 DE JULHO DE 2015:

Deliberação n.º 235 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA/COMEMORAÇÃO DO 24.º ANIVERSÁRIO/MERCADO NOTURNO:

Deliberação n.º 236 - Presente a informação n.º 01/2015, do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, Vereador do Desporto e Juventude, datada de 26 de maio, findo, que se dá por reproduzida, relativa à comemoração do 24.º aniversário do Mercado Municipal de Tábua, com a realização do evento “Mercado Noturno”, que terá lugar no dia 19 de setembro.

Considerando que a organização deste evento implica despesas correntes, designadamente, com a contratação de animação musical e respetiva promoção, solicita à Câmara que proceda ao pagamento das seguintes despesas:

Artista (Rita Mendes), Som, Luzes e Produção*	1.800,00€
Promoção (cartazes, Publicidade e outros)* e Licença da SPA	700,00€
Total	2.500,00 €

* Aos valores apresentados acresce a taxa de IVA em vigor

Posto o assunto à consideração, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o pagamento dos valores indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

3. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/ISENÇÃO DE TAXAS/RATIFICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 237 - Presente a informação n.º 4/2015/BU, datada de 14 de julho de 2015, documento que se dá por reproduzido, onde refere que é necessária a ratificação dos atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, em relação à isenção de taxas, de acordo com o preceituado no artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas em vigor, relativamente aos pedidos de ocupação da via pública e licença especial de ruído, solicitadas pela Fábrica da Igreja Paroquial de São João da Boa Vista e Associação Cultural e Popular das Marchas de Tábua, para os dias e fins descritos na informação.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente.

4. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/PRAÇA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CASTANHEIRA NEVES/TÁBUA FASHION 2015/TÁBUA XXI – ASSOCIAÇÃO JUVENIL/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 238 - Presente a missiva com a referência n.º 07/TF/2015, datada de 7 de julho de 2015, da Tábua XXI – Associação Juvenil, documento que se dá por reproduzido, solicitando a ocupação do espaço público, Praça Professor Doutor António Castanheira Neves, para o dia 18 de julho de 2015, das 9 horas à 1 hora da manhã do dia 19 de julho, bem como a colaboração de funcionários da autarquia para a montagem de uma passerelle e a cedência de um ponto de eletricidade e 4 grades metálicas, por forma a realizarem o evento Tábua Fashion.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente relativos ao presente pedido, bem como isentar a referida associação de todas as taxas municipais em vigor para este género de atividade, ao abrigo do preceituado no artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras receitas.



CÂMARA MUNICIPAL

5. PROJETO DE REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMILIA/TERMINUS DA APRECIACÃO PÚBLICA:

Deliberação n.º 239 – Presente a proposta do Regulamento Para Atribuição da Tarifa Social e Tarifa Familiar (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos) Tábua e a informação n.º 6/2015/BU, datada de 14 de julho de 2015, documentos que se dão por reproduzidos, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do revogado Código de Procedimento Administrativo, relativamente à conclusão da fase de apreciação pública do projeto de Regulamento, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 82, não tendo sido rececionadas quaisquer sugestões.

Deste modo e tendo por base a previsão da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que atribui às Câmaras competências para *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”*, bem como as atribuições do municípios no domínio da saúde e ação social, consagradas no art.º 23.º da citada Lei, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Regulamento para Atribuição da Tarifa Social e Tarifa Familiar (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos);
- ii) Concordar com a publicação no Diário da República II Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iii) Concordar com o pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

6. PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA/TERMINUS DA APRECIÇÃO PÚBLICA:

Deliberação n.º 240 – Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta do Regulamento do Serviço Público de Distribuição e Fornecimento de Água do Município de Tábua e a informação n.º 5/2015/BU, datada de 14 de julho de 2015, documentos que se dão por reproduzidos, para cumprimento do disposto no artigo 118.º do revogado Código de Procedimento Administrativo, relativamente à conclusão da fase de apreciação pública do projeto de Regulamento, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 85, não tendo sido rececionadas quaisquer sugestões.

Cabendo aos municípios assegurar em matérias de serviços públicos de distribuição e fornecimento de água, de carácter estrutural essenciais ao bem-estar geral e à qualidade de vida das populações, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente, nos termos do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 16 de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Regulamento do Serviço Público de Distribuição e Fornecimento de Água do Município de Tábua;
- ii) Concordar com a publicação no Diário da República II Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iii) Concordar com o pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

7. PROJETO DE REGULAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE TÁBUA:

Deliberação n.º 241 – Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente o Projeto de Regulamento do Ginásio Municipal de Tábua e a Justificação Económico-Financeira, documentos que se dão por reproduzidos, elaborados no âmbito da criação do Ginásio Municipal de Tábua que irá criar um importante contributo para o desenvolvimento desportivo, visando proporcionar aos seus utilizadores um conjunto de atividades físicas por forma a melhorar a sua condição física e psíquica, bem como promover a qualidade de vida dos cidadãos, aliando a prática desportiva à promoção da saúde.

Neste contexto e para uma melhor prossecução da prestação pública dos serviços municipais, no âmbito desportivo, importa criar e implementar um conjunto de disposições normativas, inerentes ao funcionamento e utilização do Ginásio Municipal, tendo como objetivo uma correcta gestão e manutenção.

Assim, e para efeitos do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, obedecendo aos requisitos enunciados no Decreto Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, e ao cumprimento do artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e do artigo 25.º, do n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, e do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Projeto de Regulamento do Ginásio Municipal de Tábua;
- ii) Submeter o referido Projecto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

- iii) Concordar com a publicação do Aviso para consulta pública, no Diário da República II Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iv) Concordar com o pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

8. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA:

Deliberação n.º 242 – Presente o projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio do Município de Tábua, bem como, a proposta inerente ao mesmo, apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD-PP, documentos que se dão por reproduzidos.

Considerando que, o Município já dispõe de um Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios, publicado em Diário da República, 2.ª Série, de 25/10/2010, que visa regular as condições de concessão de subsídios a entidades legalmente constituídas, existentes no concelho que prossigam no município fins de interesse público, o Senhor Presidente da Câmara propôs que, este ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, a fim de ser efetuado um estudo mais profundo do mesmo, de forma a adaptá-lo às novas realidades.

Colocado o assunto à consideração dos presentes, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a retirada do ponto em questão.

9. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2003 – CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL E ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO, NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 243 – Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente uma informação, datada de 17 de julho de 2015, da Técnica Superior, Alexandra Bento, relativamente à alteração ao alvará de loteamento municipal n.º 1/2003 – cedências para o domínio municipal e alterações ao loteamento, no âmbito das operações urbanísticas, documento que se dá parcialmente por reproduzido: (...)

Tendo em conta a necessidade de celeridade processual, e uma anotação a um Acórdão do STA, 1.ª secção, da Professora Doutora Fernanda Paula, jurista muito conceituada na área do urbanismo, cumpro-me propor uma solução/ posição no âmbito da alteração ao loteamento em questão, informando o seguinte:

1 – Regime jurídico – aplicação da lei no tempo.

No que toca à disciplina jurídica a adotar, independentemente da legislação aplicável ao tempo da aprovação da operação urbanística, deve ser a estabelecida no RJUE, na sua versão atualizada, aplicável às alterações dos alvarás emitidos ao abrigo da legislação anterior, conforme se estabelece no seu artigo 125º.

Assim, devem ter-se em conta as disposições dos artigos 27º e/ou do artigo 48º-A do RJUE, não podendo a ela opor-se a maioria dos proprietários dos lotes, sob pena de inviabilidade.

Foi cumprida a exigência legalmente prevista nos artigos 27.º e 48.ºA do RJUE, foi feita a notificação aos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento, com as respetivas propostas de alteração.

2 – Possibilidade de alteração das especificações constantes do alvará de loteamento, pelo município.

Como primeiro ponto, importa referir que é juridicamente admissível alterar as especificações de loteamento e a especificação das cedências obrigatórias, mesmo que integradas no domínio público municipal (*vide* Ac. do STA, 1ª secção,



CÂMARA MUNICIPAL

de 20.10.1999, pág. 44 470, e anotação de Fernanda Paula Oliveira *in* Cadernos de Justiça Administrativa, n.º 21, p. 41 e segs.).

No que concerne à previsão da alteração do loteamento por iniciativa da autarquia, dispõe o artigo 48º do RJUE, parecendo querer restringir a sua admissibilidade, no seu n.º 1, aos casos em que seja necessário alterar as condições da operação de loteamento para execução de plano municipal de ordenamento do território, de plano especial de ordenamento do território, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária ou área crítica de recuperação e reconversão urbanística.

Mas será que a legitimidade para o município proceder, por sua iniciativa, a alterações de loteamentos aprovados se esgota no universo das possibilidades previstas no artigo 48º do RJUE? Salvo melhor entendimento, a resposta deve ser negativa, porque, apesar do artigo 27º do RJUE estabelecer que as condições e termos da licença podem ser alterados a requerimento do interessado, é admissível que os municípios também o possam fazer. Assim, defendem Maria José Castanheira Neves, Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes, *in* Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, p. 220 e 221, onde referem: (...) *parece-nos que interessados podem ser, não apenas particulares mas também a própria Câmara Municipal. É que embora esta disponha, para alterar o loteamento, dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 48.º, este apenas pode ser utilizado para a execução de instrumentos de cariz urbanístico surgidos posteriormente à aprovação do loteamento. Relativamente a parcelas cujo proprietário seja o município, pensamos ser possível que a câmara municipal promova a alteração do loteamento à luz do presente normativo, sujeitando-se naturalmente, à exigências procedimentais nele estabelecidas que visam a garantia de terceiros adquirentes de lotes.*

Outra questão pertinente consiste em saber se, dado competir à assembleia municipal *deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal*, nos termos do art.º. 25.º n.º 1 al. q), lei n.º 75/2013, de 12-09,



CÂMARA MUNICIPAL

essa decisão por parte do órgão deliberativo será desnecessária quando esteja em causa uma redefinição das cedências no âmbito de uma alteração a um loteamento. Sobre este assunto já se pronunciou a doutrina, numa anotação ao artigo 27.º do RJUE, in *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Comentado*, 2011, 3ª Edição, Almedina, *Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves, Dulce Lopes e Fernanda Maçãs*, págs. 336 e 337. Referem as autoras que “(...) a intervenção da assembleia municipal é desnecessária, uma vez que não estamos no âmbito de um procedimento especificamente direccionado para a desafecção ou afectação de bens do domínio público municipal – procedimento este de iniciativa municipal e no âmbito da qual tem competência a assembleia municipal – mas de um procedimento de iniciativa do interessado, de alteração á licença inicialmente emitida e que se cifer, entre outros dados normativos, na reformulação do mapa de cedência.”. Fundamentam este entendimento:

- No princípio do paralelismo de competências, dado ser da competência da câmara municipal a competência para a aprovação do licenciamento de operações urbanísticas (artigo 5.º, n.º 1, do RJUE), do qual resulta a **definição de cedências e a sua inclusão no domínio municipal**, pelo que deverá ser da competência deste órgão a redefinição das cedências a efetuar no âmbito de uma alteração ao loteamento;
- Na alteração introduzida ao RJUE, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, que abriu a **possibilidade das cedências operadas ao abrigo de uma operação de loteamento poderem ser integradas no domínio privado municipal**, rompendo com a tradicional inclusão no domínio público.

Não é demais sublinhar que a alteração ao loteamento deverá sempre cumprir com os parâmetros para dimensionamento das áreas destinadas à implantação



CÂMARA MUNICIPAL

de espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas viárias e equipamentos, de acordo com o estabelecido no art.43.º do RJUE.

3 – Novo Alvará de Loteamento – alterações.

A passagem de novo alvará elimina da ordem jurídica o alvará pretérito e os seus efeitos, pelo que a solução urbanística visada pelo novo alvará não se encontra limitada, na sua concepção e execução, por pormenores constantes do alvará suprimido, como seja a determinação aí feita das parcelas a integrar no domínio público." -Ac. do STA, de 20/10/99.

(...)

Conclusões:

1. Dado ser da competência da câmara municipal a competência para a aprovação do licenciamento de operações urbanísticas (artigo 5.º, n.º 1, do RJUE), do qual resulta a **definição de cedências e a sua inclusão no domínio municipal**, pelo que deverá ser da competência deste órgão a redefinição das cedências a efetuar no âmbito de uma alteração ao loteamento, em anexo Quadro -Síntese da alteração ao loteamento;
2. Apesar de competir à assembleia municipal *deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal*, nos termos do art.º. 25.º n.º 1 al. q), lei n.º 75/2013, de 12-09, essa decisão por parte do órgão deliberativo será desnecessária quando esteja em causa uma redefinição das cedências no âmbito de uma alteração a um loteamento.
3. Não é demais sublinhar que a alteração ao loteamento deverá sempre cumprir com os parâmetros para dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas viárias e equipamentos, de acordo com o estabelecido no art.43.º do RJUE.



CÂMARA MUNICIPAL

4. Neste contexto legal, proponho a substituição da proposta aprovada em reunião de Câmara de 5 de Junho de 2015, nos termos do artigo 173.º do CPA, e consequentemente a revogação da deliberação da Assembleia Municipal de 30 junho de 2015."

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar a alteração ao alvará de loteamento municipal n.º 1/2003 – cedências para o domínio municipal e alterações ao loteamento, no âmbito das operações urbanísticas, com a substituição da deliberação de 5 de junho de 2015, nos termos do artigo 173.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- ii) Remeter à Assembleia Municipal para revogação da sua deliberação de 30 de junho de 2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS,
EXPEDIÇÃO E AQUIVO

10.ACAMPAMENTO DE FÉRIAS/MOCAMFE MOVIMENTO DE CAMPOS DE FÉRIAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA:

Deliberação n.º 244 – Presente uma missiva da MOCAMFE – Movimento de Campos de Férias, Associação Cultural e Recreativa, datada de 27 de abril de 2015, e respetivos pareceres em anexo, documentos que se dão por



CÂMARA MUNICIPAL

reproduzidos, solicitando a realização de dois acampamentos de férias, no parque de merendas de Sinde, a serem divididos em dois períodos, entre os dias 1 de agosto e 1 de Setembro de 2015.

Estes acampamentos irão contar com a participação de cerca de 40 crianças, com idades compreendidas entre os 9 e os 12 anos, e 20 jovens adultos, como animadores voluntários, contando com o apoio essencial do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a realização dos dois acampamentos de férias, isentando a referida associação de todas as taxas municipais em vigor para este género de atividade, ao abrigo do preceituado no artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras receitas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

11. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 245 – Presente o processo relativo à empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tábuia” – Concurso Público nº 01-E/2011, adjudicado à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º 10/2015, de 21/07/2015, do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

1. A aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada, a título gracioso, por 92 dias, fixando a data limite em 15 de Setembro de 2015;
2. A redução a escrito da presente modificação ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

12. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 246 – Presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Regeneração Urbana da Vila de Tábuia” – Concurso Público nº 01-E/2011, no valor de 113.020,06€ (cento e treze mil, vinte euros e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Deliberação n.º 247 – Presente o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., da empreitada de “Área Industrial e Empresarial de Sinde / Tábuia – Execução de Infraestruturas” – Concurso Público nº 02-E/2013, no valor de 122.685,32€ (cento e vinte e dois mil,



CÂMARA MUNICIPAL

seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

13. REVISÃO DE PREÇOS:

Deliberação n.º 248 – Presente a revisão de preços definitiva da empreitada de “Construção da Cantina do Município de Tábua” processo de Ajuste Direto nº 02-E/2012, cujo adjudicatário é a empresa Figueiredo & Filhos, Lda., de acordo com o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, no valor nulo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

14. CONTA FINAL DE EMPREITADA:

Deliberação n.º 249 – Presente a Conta Final da Empreitada de “Construção da Cantina do Município de Tábua” processo de Ajuste Direto nº 02-E/2012, cujo



CÂMARA MUNICIPAL

adjudicatário é a empresa Figueiredo & Filhos, Lda., de acordo com o disposto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida conta final de empreitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

15. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO-LEI Nº 190/2012, DE 22/08:

Deliberação n.º 250 – Presente o requerimento da empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., adjudicatária do contrato referente ao Concurso Público nº 01-E/2009 - “Requalificação do Jardim Sara Beirão / Senhor dos Milagres - Construção do Centro Cultural de Tábuva”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 11 de Maio de 2015, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria;
2. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 30 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;



CÂMARA MUNICIPAL

3. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

16. QUEIXAS DE INSALUBRIDADE:

Deliberação n.º 251 – Presente o Auto de Vistoria de 22 de junho de 2015, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efectuada a um canil localizado na Rua da Caricha, n.º 15, freguesia de Midões e concelho de Tábua, no seguimento de uma reclamação registada em 06/05/2015 no Sistema de Gestão Documental sob o n.º 582, apresentada pelo Centro de Saúde de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 22 de Novembro de 2013, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL

Q
[Signature]
[Signature]
[Signature]

17. CASA DO POVO DE TÁBUA/PISCINAS MUNICIPAIS/PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE BILHETE ÀS ACOMPANHANTES DAS CRIANÇAS DO ATL:

Deliberação n.º 252 – Presente um email, datado de 8 de julho de 2015, da Casa do Povo de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a isenção de pagamento por parte das suas funcionárias da taxa de utilização das Piscinas Municipais Exteriores, visto que vão acompanhar as crianças do seu centro ATL duas vezes por semana, sendo que as entradas das crianças são custeadas na totalidade pelos encarregados de educação.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar as referidas funcionárias do pagamento de taxas, ao abrigo do Artigo 26.º n.º 2, alínea c, do Regulamento das Piscinas Municipais de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

18. PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA SALA MUNICIPAL DE DESPORTO DE MIDÕES/CENTRO DE ATL 1.º CICLO DE TÁBUA E CANDOSA:

Deliberação n.º 253 – Presente uma missiva, datada de 26 de maio de 2015, do Centro ATL 1.º Ciclo de Tábua e Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações da Sala Municipal de Desporto de Midões, por forma a organizar uma série de atividades para ocupar as crianças, nos dias 11 e 12 de julho e 20 para 21 de julho.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar a cedência das instalações solicitadas para os fins indicados, nos dias



CÂMARA MUNICIPAL

pretendidos, bem como isentar do pagamento de taxas, nos termos do estipulado no Artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Salas de Desporto de Candosa e Midões do Município de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

19. PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA/CENTRO DE ATL 1.º CICLO DE TÁBUA E CANDOSA:

Deliberação n.º 254 – Presente uma missiva, datada de 25 de maio de 2015, do Centro ATL 1.º Ciclo de Tábua e Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Tábua, no próximo dia 19 de Agosto de 2015, bem como de equipamento desportivo, bolas, matérias da modalidade de ténis de mesa, entre outros, por forma a organizarem um dia de atividades desportivas.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a cedência das instalações para os fins indicados, nos dias pretendidos, bem como isentar o pagamento de taxas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 37.º do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às 17 horas e 50 minutos.

E, eu, André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

